

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
ENTREGA DE FOGO

1. **Declaração** assinada pela(o) viúva(o)/descendente (*conforme o modelo*);

<p>EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.</p> <p>(nome completo)....., portador(a) do BI/CC nº, emitido pelo Arquivo de Identificação de, válido até .../.../..., morador(a) na (morada completa), com o nº de telefone, vem pela presente comunicar a V. Exa. que pretende entregar o fogo sito na (morada completa), propriedade do IASFA, I.P., até ao dia .../.../..., devido ao falecimento do meu marido/esposa/pai/mãe, (posto) (NII – Marinha / NIM – Exército / NIP – Força Aérea) (nome completo), com o qual estava celebrado o contrato de arrendamento do referido fogo.</p> <p>Os meus contactos são..... (n.ºs telefone e email)</p> <p>..... (local), de de 20.....</p> <p>..... (assinatura conforme o BI/CC)</p> <p style="text-align: right;"><u>(Declaração elaborada pela(o) viúva(o) / descendente em folha A4)</u></p>

2. **Certidão de Óbito**;

A **Declaração** e a **Certidão de Óbito** deverão ser enviadas por email/correio/entregue em mão no endereço constante no final desta página.

Posteriormente, o Delegado de Apoio Direto do IASFA contactará a pessoa encarregue de entregar o fogo para combinar a data/hora de receção do mesmo.

3. **Fotocópia** do documento de cancelamento dos Contratos de Fornecimento de:

- **Água;**
- **Eletricidade;**
- **Gás;**
- **Serviço de Telecomunicações.**

Estes documentos deverão ser entregues ao Delegado do IASFA no momento da receção do fogo.

NOTA:

- A pessoa encarregue de entregar o fogo tem de o deixar em bom estado de conservação, limpeza e livre de quaisquer bens pessoais, o que será verificado no local pelo Delegado que o irá receber.

- Caso se verifique atraso na entrega do fogo, a pessoa encarregue de entregar o mesmo deverá efetuar a pagamento do valor da renda em vigor desses respetivos meses, através de transferência bancária ou por multibanco, para a conta das rendas do IASFA com o seguinte NIB:

0781 0112 0112 0013 8743 7.

- O responsável pelo pagamento da renda pela ocupação do fogo até à entrega do imóvel, deverá apresentar Nome e NIF para efeitos de faturação.

- O fogo não será recebido pelo IASFA caso não estejam satisfeitas todas as condições anteriormente referidas.

- Após ambas as partes acordarem que essas condições estão resolvidas, será preenchido o Auto de Receção do respetivo fogo e assinado pela pessoa que o entrega e pelo Delegado do IASFA presente.

COMUNICAÇÃO DE OPOSIÇÃO DE RENOVACÃO DE CONTRATOS: *(conforme o artº 1055º inscrito na Lei 31/12 de 14AGO)*

1. A oposição à renovação (*do contrato*) tem de ser comunicada ao outro contraente (*senhorio*) com a antecedência mínima seguinte:

- a) 120 dias, se o prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação for igual ou superior a seis anos;
- b) 60 dias, se o prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação for igual ou superior a um ano e inferior a seis anos;
- c) 30 dias, se o prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação for igual ou superior a três meses e inferior a um ano;
- d) Um terço do prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação, tratando -se de prazo inferior a três meses.

2. A antecedência a que se refere o número anterior reporta-se ao termo do prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação (*durante os períodos referidos, o inquilino tem de continuar a pagar o valor da renda acordada*).

Caso a entrega se dever a óbito, a entrega tem de se efetuar até ao final do mês seguinte ao do óbito do(a) inquilino(a).